UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **CIÊNCIAS DO AMBIENTE**
109 Norte, Av. Ns 15, ALCNO 14, Complexo Lamadrid, Sala 13, CEP: 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-41777 | www.uft.edu.br | pgciamb@uft.edu.br

EDITAL Nº22 /2023 PPGCiamb
CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO TRABALHO DE CAMPO E COLETA DE DADOS NO PAÍS/ PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICOS-ACADÊMICAS NO PAÍS, PARA ALUNOS DO PPGCIAMB UFT

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio do PPGCiamb, torna pública a chamada interna para auxílio de atividade de trabalho de campo e coleta de dados no pais **ou** auxilio para participação em atividades científico-acadêmicos no país, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O presente edital busca estimular e subsidiar a participação de alunos em trabalhos de campo e coleta de dados no país, assim como na participação de atividades científico-acadêmicos no país.
1.2. O aluno poderá solicitar até 3 diárias (valor da diária R$320,00), sendo disponibilizado para esse edital R$11.520,00,
1.3. Para atividade de trabalho de campo e coleta de dados no país serão contempladas até 10 alunos (as) (R$ 9.600,00).
1.4. Para auxilio de participação em atividades científico-acadêmicos no país serão contempladas até 02 alunos (as) (R$1.920,00).
1.5. Poderão ser cobertas despesas EXCLUSIVAMENTE de deslocamento com HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO e LOCOMOÇÃO. Não serão permitidos o financiamento de outros itens, além dos especificados acima.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem se candidatar a esta chamada APENAS os alunos(as) regularmente matriculados do PPGCiamb da UFT.
2.2. É vedada a participação de estudante especial, estudante com trancamento de matrícula ou outro afastamento, inadimplentes nas prestações de conta de auxílio campo recebidos em editais anteriores, ou de outra Instituição.
2.3. O professor do PPGCiamb, orientador do aluno (a) que submeter a proposta, deverá estar ciente da solicitação do mesmo e deve assinar o Anexo I.
2.4. O proponente deverá realizar sua inscrição via link: https://docs.google.com/forms/d/1YKw8EgWljon-K95yPmw6OVrxD6YK9MTDFA0ula5o7mk/prefill
2.5. Para atividade de trabalho de campo e coleta de dados no país informar o orçamento (especificar o valor dos itens a serem financiados para esta atividade) e anexar a seguinte documentação comprobatória:

2.5.1 Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
2.5.2 Cópia do RG e CPF;
2.5.3 Comprovação de conta bancária;
2.5.4 Modelo de solicitação (Anexo I) preenchido e assinado;
2.5.5 Cronograma de atividade de campo.

2.6. Para participação de atividades científico-acadêmicos no país (especificar o valor dos itens a serem financiados) e anexar a seguinte documentação comprobatória:

2.6.1 Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
2.6.2 Cópia do RG e CPF;
2.6.3 Comprovação de conta bancária;
2.6.4 Modelo de solicitação (Anexo I) preenchido e assinado;
2.6.5 Programação do evento;
2.6.6 Resumo submetido;

2.6.7 Aceite do trabalho a ser apresentado no evento. Serão apoiadas as solicitaqções cujos resultados de projetos que foram desenvolvidos no PPGCiamb e que contenha o professor orientador(a) como autor(a).

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

3.1. Serão priorizados para os trabalhos de campo e coleta de dados no país, os pedidos de alunos que ingressaram em 2022 e 2021.

3.2. Para efeito de desempate terá preferência o candidato (a) que tiver a maior idade.

4 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
05 de Julho de 2023	Divulgação do edital
05 de Julho a 10 de agosto de 2023	Inscrições
11 de agosto de 2023	Homologação
16 de agosto de 2023	Resultado Final

4.1. Os recursos para os editais de Homologação e Resultado final devem ser enviados em até 48 horas a partir da publicação dos editais, e encaminhados para o e-mail: pgciamb@uft.edu.br.

5 DA PRETAÇÃO DE CONTAS

5.1. Os contemplados deverão entregar à Coordenação comprovante das despesas previstas e custeadas através da prestação de contas, em um prazo máximo de até 12 (DOZE) meses, após o recebimento do auxílio disponibilizado por este edital, sob pena de não ser mais contemplado pelos editais do programas do PPGCiamb.

5.2. Se o valor disponibilizado não for integralmente utilizado, o saldo deverá ser devolvido via GRU (somente a parte não utilizada) e a comprovação do valor utilizado deverá ser apresentada (recibos e notas fiscais em nome do aluno).

5.3. A prestação de contas deverá ser feita à COORDENAÇÃO DO PPGCiamb, através do link: https://docs.google.com/forms/d/12gW1-VaWt3SH84FwPzfCezhrrWsiqJzm5CgBh9t4NbY/prefill , e deverá constar os seguintes itens:

5.3.1 Planilha com detalhamento das despesas (Modelo do Anexo II), assinada pelo aluno e orientador;

5.3.2 Nota fiscal ou recibo (em nome do aluno contemplado com o auxílio), que comprovem as despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento;

5.3.3 Guia de GRU com valor não utilizado, se for o caso

5.3.4 Os contemplados com auxilio para participação de eventos científicos no pais deverão paresentra o comprovante de participação no evento e de apresentação oral ou painel do resumo.

a) Havendo saldo de recurso, o valor deverá ser devolvido, via GRU (Guia de Recolhimento da União), e o comprovante anexado à documentação para prestação de contas. A GRU pode ser emitida no endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são:
Unidade gestora: 154419, Gestão: 26251 – Fundação Universidade Federal do Tocantins
Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins
Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais - Avançar
Número de Referência: 0812
CPF do contribuinte: CPF do ALUNO
Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do ALUNO

5.4. A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGCiamb- UFT.

5.5. Considerar-se-á em situação de inadimplência o beneficiário que:

a) não apresentar o relatório de prestação no prazo estipulado;

b) não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados;
c) não ter sua prestação de contas aprovada pela Comissão Coordenadora do PPGCiamb.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os trabalhos publicados com o auxílio deste edital deverão fazer menção de agradecimento ao PPGCiamb e Universidade Federal do Tocantins no mesmo.
6.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGCiamb.
6.3. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4177, pelo e-mail pgciamb@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br./ciamb

Palmas, 05 de julho de 2023

KELLEN LAGARES FERREIRA SILVA
CARLA SIMONE SEIBERT
Comissão Coordenadora do PPGCiamb

ANEXO I

À Senhora
KELLEN LAGARES FERREIRA SILVA
Coordenadora do PPGCiamb

Assunto: **Solicitação de auxílio campo e coleta de dados no país (Proap Capes 2023) ou participação de atividades científico-acadêmicos no país**

1. Tendo em vista a disponibilização de recurso para auxílio campo e coleta de dados no país (Proap Capes 2023), manifestamos nosso interesse em adquiri-lo, a fim de desenvolver as atividades abaixo descritas:

ATIVIDADE	ITEM FINANCIÁVEL	DATA PROVÁVEL DE UTILIZAÇÃO
1-XXXXX	HOSPEDAGEM	
	ALIMENTAÇÃO	
	LOCOMOÇÃO	
2-XXXXX	HOSPEDAGEM	
	ALIMENTAÇÃO	
	LOCOMOÇÃO	

2. Para tanto, faz-se necessário o benefício com valor de R$xxxxx,00 (xxxxxxxx reais).

Palmas/TO, XXXX de XXXX de 202X.

Atenciosamente,

_____
ALUNO (a)
Matrícula

_____
Orientador (a)
Matrícula -

UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **CIÊNCIAS DO AMBIENTE**
109 Norte, Av. Ns 15, ALCNO 14, Complexo Lamadrid, Sala 13, CEP: 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-41777 | www.uft.edu.br | pgciamb@uft.edu.br

ANEXO II

Fontes: PROAP/2023 **EDITAL Nº 22/2023** **PPGCiamb**	**PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUXÍLIO FINANCEIRO ALUNO** **Participação de alunos em trabalhos de campo e coleta de dados no país ou participação de atividades científico-acadêmicos no país / PPGCiamb-UFT**

CUSTOS DETALHADOS DO PROJETO

COORDENADORAS: Kellen Lagares F. Silva e Carla Simone Seibert

PERÍODO DA PRESTAÇÃO: 2023 – 2024

ELEMENTO DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1. Despesas com hospedagem					
				SUB-TOTAL	**0,00**
2. Despesas com alimentação					
				SUB-TOTAL	0,00
3. Despesas com locomoção					
				SUB-TOTAL	0,00
				TOTAL	**0,00**

Obs: a prestação de contas deve estar acompanhada de recibos ou notas fiscais no nome do aluno(a).

_____
Ass. Aluno

_____
Ass. Orientador

Palmas/TO, XXXX de XXXX de 202X.